

**ADITIVO Nº 3 AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 002/2022.**

INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.808/0008-46, com endereço na Avenida Veneza, Qd. 62, Lt. 1-10 Jardim Europa, Goiânia - Goiás, CEP 74.325-100, Goiânia, Goiás, organização social gestora do Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidária – CEAP-SOL, em razão do Termo de Transferência de Gestão nº 003/2013, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado, nos termos do Regimento Interno e do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços do ISG, aprovados pelo Conselho de Administração, por seu Diretor Financeiro, Ernesto Stangueti, inscrito no CPF/MF sob o nº 846.816.088-15 e RG sob o nº 7.652.154-0, e sua Diretora Técnica Thayse Cristina Barreto Tavares de Souza, inscrita no CPF/MF sob o nº 944.612.795-53 e RG sob o nº 05.159.341-60 – SSP/SP, **CONTRATANTE, e;**

LPATSA ALIMENTAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, sediada na Rua 15, s/n, Qd. 44, Lt. 01 e 14, Jardim Santo Antônio, Goiânia – Goiás, CEP 74.853-280, inscrita no CNPJ nº 13.530.225/0063-02, neste ato representada na forma do seu Contrato Social, por Clara Lemos Calumby, brasileira, nascida em 23/11/1980, casada em separação de bens, empresaria, cpf nº 802.576.585-72, Carteira de identidade nº 05823228-12 órgão expedidor SSP-BA, residente e domiciliada na rua da graça, 292, apt 402, Ed Mansão Bernado Martins Catharino, Graca, Salvador –BA – CEP: 40.150-055, doravante denominado **CONTRATADA;**

Considerando, que as partes firmaram em 14 de fevereiro de 2022, contrato Nº 002/2022 de fornecimento de alimentação na modalidade transportada para pacientes, hospedes, acompanhantes e colaboradores para atender demanda do CEAPSOL;

Considerando, que o prazo do Contrato de prestação de serviços especializados em fornecimento de refeições na modalidade transportada, destinada aos pacientes, hospedes, acompanhantes e colaboradores celebrado entre as partes contratantes se encerra em breve, se verificou a necessidade de prorrogação por mais 12 (doze) meses do contrato nº 002/2022.

Considerando, a necessidade de reequilíbrio financeiro do contrato, as partes resolvem de comum acordo reajustar o valor dos itens, com base na pesquisa de mercado previamente feita

Vistos	<i>1ª Testemunha</i>	<i>2ª Testemunha</i>	<i>3ª Testemunha</i>	<i>4ª Testemunha</i>	<i>Contratada</i>	<i>Contratante 1</i>	<i>Contratante 2</i>

e respeitando o limite de reajuste previsto no regulamento de compras e contratações de serviços do ISG;

Considerando, que os serviços, ora citados, são imprescindíveis para garantir a funcionalidade e bom andamento da Unidade Hospitalar visando o bem maior que é a vida dos pacientes do CEAPSOL;

Considerando, que ambas as partes mantêm a sua concordância com as demais cláusulas e condições ajustadas;

As partes decidem celebrar o presente aditivo, em conformidade com o processo administrativo nº 003/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

RESOLVEM:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO – DO PRAZO

1.1. As partes resolvem prorrogar a vigência do contrato por um período de **12 (doze) meses**, iniciando-se em **15/02/2025** e **finalizando-se em 14/02/2026**. Condicionado à vigência do Termo de Transferência de Gestão nº 003/2013, celebrado entre a **CONTRATANTE** e a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO – DO PREÇO

2.1. As partes concordam em manter o item 5.1 da cláusula quinta do Contrato de Fornecimento de Alimentação na modalidade transportada, destinada aos pacientes, hóspedes, acompanhantes e colaboradores, com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor mensal estimado será de **R\$ 110.127,92 (Cento e dez mil, cento e vinte e sete reais e noventa e dois centavos)**. Sendo que o valor poderá sofrer alterações para mais ou para menos conforme consumo mensal, tendo como base os valores unitários dispostos no **ANEXO I** deste termo aditivo e terá início a **partir do dia 01/03/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ADITIVO - DA RATIFICAÇÃO

Vistos	<i>1ª Testemunha</i>	<i>2ª Testemunha</i>	<i>3ª Testemunha</i>	<i>4ª Testemunha</i>	<i>Contratada</i>	<i>Contratante 1</i>	<i>Contratante 2</i>

3.1. As partes concordam com a manutenção, confirmação e ratificação das demais cláusulas dispostas no Contrato de prestação de serviços 002/2022, em tudo que não contrarie as alterações ora estabelecidas neste Termo.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento com a ciência das testemunhas abaixo, que também assinam.

Goiânia, 13 de fevereiro de 2025.

1. _____
INSTITUTO SÓCRATES GUANAES-ISG
CNPJ: 03.969.808/0008-46
Ernesto Stangueti
Diretor Financeiro

2. _____
INSTITUTO SÓCRATES GUANAES-ISG
CNPJ: 03.969.808/0008-46
Thayse Cristina Barreto Tavares de Souza
Diretora Técnica Operacional

1. _____
LPATSA ALIMENTAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA
CNPJ: 13.530.225/0063-02,
Por: Clara Lemos Calumby

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Vistos	<i>1ª Testemunha</i>	<i>2ª Testemunha</i>	<i>3ª Testemunha</i>	<i>4ª Testemunha</i>	<i>Contratada</i>	<i>Contratante 1</i>	<i>Contratante 2</i>

ANEXO I

Refeições de pacientes adultos normal branda pastosa líquida e outras			
ITEM	UNID	Especificações dos produtos / serviços	Valor Unitário
1	UNID	Dejejum	R\$ 11,37
2	UNID	almoço	R\$ 28,02
3	UNID	almoço II	R\$ 25,41
4	UNID	lanche	R\$ 11,37
5	UNID	jantar	R\$ 28,02
6	UNID	jantar II	R\$ 25,41
7	UNID	CEIA	R\$ 10,70
Refeições de pacientes adultos - Hipercalórica/Hiperprotéica			
ITEM	UNID	Especificações dos produtos / serviços	Valor Unitário
1	UNID	Dejejum	R\$ 11,37
2	UNID	almoço	R\$ 28,02
3	UNID	lanche	R\$ 11,37
4	UNID	jantar	R\$ 28,02
5	UNID	CEIA	R\$ 10,70
Refeições de hospedes			
ITEM	UNID	Especificações dos produtos / serviços	Valor Unitário
1	UNID	Dejejum	R\$ 11,37
2	UNID	almoço	R\$ 28,02
3	UNID	almoço II	R\$ 25,41
4	UNID	lanche	R\$ 11,37
5	UNID	jantar	R\$ 28,02
6	UNID	jantar II	R\$ 25,41
7	UNID	CEIA	R\$ 10,70
Refeições de acompanhantes			
ITEM	UNID	Especificações dos produtos / serviços	Valor Unitário
1	UNID	Dejejum	R\$ 11,37
2	UNID	almoço	R\$ 28,02
3	UNID	lanche	R\$ 11,37
4	UNID	jantar	R\$ 28,02
5	UNID	CEIA	R\$ 10,70
Funcionários e Colaboradores			
ITEM	UNID	Especificações dos produtos / serviços	Valor Unitário
1	UNID	Dejejum	R\$ 11,37
2	UNID	almoço	R\$ 28,02
3	UNID	lanche	R\$ 11,37
4	UNID	jantar	R\$ 28,02
TABELA DE PREÇO OUTRAS REFEIÇÕES			

Vistos	1ª Testemunha	2ª Testemunha	3ª Testemunha	4ª Testemunha	Contratada	Contratante 1	Contratante 2

DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITARIO R\$
ABACATE	R\$ 18,90
ABACAXI	R\$ 8,80
ACHOCOLATADO EM PÓ	R\$ 28,31
ACHOCOLATADO EM PÓ DIETÉTICO	R\$ 16,12
ADOÇANTE DIETÉTICO PÓ	R\$ 3,89
ADOÇANTE DIETÉTICO FRASCO 100ML	R\$ 21,31
AÇAÍ POLPA CONGELADA 100G	R\$ 26,36
AÇÚCAR CRISTAL	R\$ 8,80
ÁGUA 1,5L	R\$ 7,40
ÁGUA GARRAFA 20L	R\$ 20,40
ÁGUA 0,5L	R\$ 4,78
ÁGUA DE CÔCO - 200ML	R\$ 8,50
AMEIXA	R\$ 72,60
AMEIXA SECA	R\$ 72,60
ARROZ PREPARADO	R\$ 6,51
AZEITE DE OLIVA	R\$ 63,87
BANANA	R\$ 10,58
BISCOITO DIVERSOS	R\$ 24,71
BEBIDA A BASE DE SOJA	R\$ 14,98
BOLO DIETÉTICO	R\$ 19,24
CALDO DE LEGUMES PREPARADO	R\$ 12,81
CANJICA PREPARADA	R\$ 8,78
CAQUI	R\$ 49,07
CAFÉ INFUSO	R\$ 7,12
CARNE DE AVES PREPARADA	R\$ 27,60
CARNE BOVINA PREPARADA	R\$ 68,97
CARNE DE PESCADO PREPARADA	R\$ 79,59
CHÁ PREPARADO	R\$ 8,40
COALHADA	R\$ 19,65
COQUETEL DE FRUTAS LAXATIVO	R\$ 16,69
CREME DE FRUTAS	R\$ 10,64
DOCE DE FRUTA EM PASTA	R\$ 15,95
DODE DE FRUTAS EM CALDA	R\$ 52,09
DOCES A BASE DE LEITE	R\$ 25,63
DOCE DIETÉTICO	R\$ 138,06
DOCE LEITE EM PASTA	R\$ 19,54
ESCALDADO PREPARADO	R\$ 13,24
FARINACEOS EM PÓ	R\$ 33,07

Vistos	1ª Testemunha	2ª Testemunha	3ª Testemunha	4ª Testemunha	Contratada	Contratante 1	Contratante 2

FARINHA DE MANDIOCA	R\$ 14,68
FAROFA	R\$ 21,83
FEIJÃO PREPARADO	R\$ 12,40
FORMULA LÁCTEAS	R\$ 22,40
GELATINA DE FRUTA	R\$ 11,27
GELATINA DE FRUTA DIET	R\$ 11,27
GELEIA DE FRUTA	R\$ 33,98
GELEIA DE FRUTA DIET	R\$ 138,90
GELO MINERAL	R\$ 7,59
GOIABA	R\$ 18,15
IOGURTE INTEGRAL	R\$ 5,63
IOGURTE DIET	R\$ 6,22
LARANJA	R\$ 8,57
LIMÃO	R\$ 11,81
LEITE ACHOCOLATADO	R\$ 10,60
LEITE COM CAFÉ	R\$ 8,68
LEITE COM 90% MENOS LACTOSE	R\$ 9,85
LEITE CONDENSADO-200G	R\$ 7,86
LEITE DESNATADO	R\$ 9,97
LEITE FERMENTADO-80ML	R\$ 5,61
LEITE INTEGRAL EM PÓ-400g	R\$ 19,08
LEITE INTEGRAL LONGA VIDA	R\$ 9,97
MACARRÃO PREPARADO	R\$ 12,10
MAÇÃ	R\$ 14,32
MAMÃO	R\$ 12,11
MANGA	R\$ 10,15
MELANCIA	R\$ 7,36
MELÃO	R\$ 10,75
MEXERICA	R\$ 6,46
MINGAU COM LEITE INTEGRAL	R\$ 9,06
MINGAU COM LEITE DESNATADO	R\$ 9,34
MINGAU DESLATSADO	R\$ 11,49
MILK SHAKE	R\$ 14,04
MORANGO	R\$ 32,47
ÓLEO DE SOJA COMESTÍVEL	R\$ 15,58
OVO PREPARADO	R\$ 4,46
PAMONHA PREPARADA	R\$ 8,07
PÃO COM MANTEIGA	R\$ 26,44

Vistos	1ª Testemunha	2ª Testemunha	3ª Testemunha	4ª Testemunha	Contratada	Contratante 1	Contratante 2

PÊRA	R\$ 19,93
PÊSSEGO	R\$ 18,90
PICOLÉ DE FRUTAS	R\$ 5,18
PRESUNTO	R\$ 30,97
POLPA(CAJU,ACEROLA,MANGA,ABACAXI)	R\$ 14,99
QUEIJO MUSSARELA	R\$ 50,58
QUEIJO TIPO RICOTA	R\$ 30,97
QUEIJO TIPO FRESCAL	R\$ 56,60
QUEIJO TIPO PETIT SUISSE	R\$ 47,56
QUITANDA	R\$ 25,01
REFRIGERANTE-350ML	R\$ 7,45
ROSCA	R\$ 5,86
SAL IODADO	R\$ 6,20
SALADA DE FRUTA	R\$ 24,74
SANDUICHE	R\$ 30,54
SOPA DE VEGETAIS	R\$ 12,81
SORVETE	R\$ 24,18
SUCO DE FRUTA	R\$ 14,00
TAPIOCA	R\$ 4,74
UVA	R\$ 18,90
VEGETAL A,B,C PREPARADO	R\$ 9,56
VITAMINA DE FRUTA	R\$ 13,31
VITAMINA DE FRUTA DELECTOSADA	R\$ 15,91

Vistos	<i>1ª Testemunha</i>	<i>2ª Testemunha</i>	<i>3ª Testemunha</i>	<i>4ª Testemunha</i>	<i>Contratada</i>	<i>Contratante 1</i>	<i>Contratante 2</i>